

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede na Rua Edson Gonçalves de Souza, nº 150, Salas 807, 808 e 809, no Bairro Liberdade, no Município de Divinópolis - MG, CEP: 35.502-631, Fone (37) 3512-0219, e-mail comercial@findsolucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.810.139/0001-29, neste ato representado por seu sócio Sr. **Rodrigo Luiz Comitante Leão**, inscrito no CPF sob o nº 032.914.026-42 e portador da Carteira de Identidade nº M-6.948.491, expedida pela SSP/MG, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**, do tipo menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

**1 DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, contemplando suporte técnico e treinamento, de acordo com as disposições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**2 DA VALIDADE DA ATA**

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

**3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio Público ICISMEP.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

#### 4 DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, durante a validade da Ata.
- 4.2 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001.

#### 5 DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do aplicativo.	Mensal	79	948	R\$ 2.900,00	R\$ 2.749.200,00
02	Implantação, treinamento e capacitação de servidores no uso do aplicativo.	Unid.	79	79	R\$ 5.500,00	R\$ 434.500,00
03	Papel zero, workflows e gerenciamentos de processos Governamentais.	Mensal	79	948	R\$ 3.600,00	R\$ 3.412.800,00
04	Canais de autoatendimento com emulação humana	Mensal	79	948	R\$ 2.000,00	R\$ 1.896.000,00
05	Módulo adicional e integrado a plataforma digital para autoatendimento com emulação humana. (serviços por canal de autoatendimento)	Mensal	158	1896	R\$ 500,00	R\$ 948.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 9.440.500,00</b>	

- 5.2 Valor total do lote: **R\$ 9.440.500,00** (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

#### 6 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

##### 6.1 O objeto do presente termo de referência é composto por:

- 6.1.1 Licença de uso do aplicativo;



##### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

##### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 6.1.2 Treinamento e capacitação de servidores, usuários e técnicos dos municípios;
- 6.1.3 Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde;
- 6.1.4 Papel Zero, Workflows e gerenciamentos de processos Governamentais;
- 6.1.5 Indicadores de Saúde;
- 6.1.6 Solução de autoatendimento com emulação humana e chatbot.

## 6.2 DO APLICATIVO

### 6.2.1 Das funcionalidades do sistema

- 6.2.1.1 Tela principal de notícias;
- 6.2.1.2 Abertura de chamados;
- 6.2.1.3 Acompanhamento de chamados;
- 6.2.1.4 Utilidade pública;
- 6.2.1.5 Turismo;
- 6.2.1.6 Ocorrências;
- 6.2.1.7 Notificações e mensagens;
- 6.2.1.8 Formulários dinâmicos – Eventos, inscrições, pesquisas;
- 6.2.1.9 Preços de combustível – PROCON;
- 6.2.1.10 Sala do empreendedor virtual;
- 6.2.1.11 Processo seletivo;
- 6.2.1.12 Guarda Municipal;
- 6.2.1.13 Carteira Digital – Escolar, eventos, cursos, biblioteca, categorias prioritárias;
- 6.2.1.14 Agendamento de serviços;
- 6.2.1.15 Diário do Aluno;
- 6.2.1.16 Botão de Pânico;
- 6.2.1.17 Transporte público;



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 6.2.1.18 Diário de bordo;
- 6.2.1.19 Eventos;
- 6.2.1.20 Castração de animais;
- 6.2.1.21 Cartão SUS;
- 6.2.1.22 Resultados de exames;
- 6.2.1.23 Integrações – E-SUS, Exames, Procedimentos, Vacinas;
- 6.2.1.24 Marcações de Consultas Médicas por especialidades;
- 6.2.1.25 Consulta dinâmica – Fila de espera;
- 6.2.1.26 Gerenciamento de processos governamentais;
- 6.2.1.27 So;
- 6.2.1.28 Serviços de webview;
- 6.2.1.29 Diário de bordo;
- 6.2.1.30 Ouvidoria;
- 6.2.1.31 Transporte público;
- 6.2.1.32 Configuração do usuário;
- 6.2.1.33 Painel de administração (backend);
- 6.2.1.34 Menu dashboard;
- 6.2.1.35 Papel zero, workflows e gerenciamentos de processos governamentais;
- 6.2.1.36 Solução de autoatendimento com emulação humana e chatbot;
- 6.2.1.37 Indicadores de saúde;
- 6.2.1.38 Configuração usuário – rotinas, permissões;
- 6.2.1.39 Paramentos tela aplicativo;
- 6.2.1.40 Painel gestor;
- 6.2.1.41 Menu dashboard;
- 6.2.1.42 Relatórios;



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

6.2.2 Os nomes das funcionalidades são exemplificativos, podendo ser similar, ou de nomenclatura diferente, entretanto, deverão atender aos parâmetros dos requisitos que atendem a cada assunto.

### 6.3 Detalhamento das funcionalidades do aplicativo:

#### 1) MENU NOTÍCIAS

A Funcionalidade notícias, deverá ser configurável para apresentação de todas as notícias na tela principal do aplicativo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da notícia através da área administrativa web.
2	Permitir notificar a notícia a ser enviada.
3	Permitir cadastrar uma notícia com fotografia padrão com tamanho máximo de 1MB, associado a um Título e um texto descritivo sobre a notícia.
4	Permitir a edição das notícias cadastradas.
5	Permitir ocultar / mostrar notícias através da área administrativa web.

#### 2) UTILIDADE PÚBLICA

A Funcionalidade Utilidade Pública:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria através da área administrativa web com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título.
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título e informações sobre o item como endereço, telefone, horário de funcionamento e geolocalização.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados.

#### 3) TURISMO

A Funcionalidade turismo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria através da área administrativa web com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título.
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título e informações sobre o item como endereço, telefone, horário de funcionamento e geolocalização.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados.
---	---

#### 4) COMUNICADOS

A Funcionalidade Comunicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento das mensagens e dos grupos dos servidores municipais através da área administrativa web.
2	Permitir notificar a mensagem a ser enviada ao servidor público.
3	Permitir cadastrar uma mensagem com fotografia padrão com tamanho máximo de 1MB, associado a um Título e um texto descritivo sobre a mensagem.
4	Permitir a edição dos grupos cadastrados.

#### 5) OCORRÊNCIAS:

A Funcionalidade OCORRÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria ocorrência através da área administrativa web com ícone e um título.
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com um ícone associado a um Título.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados.

#### 6) LISTA DE OCORRÊNCIAS

A Funcionalidade LISTA DE OCORRÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o gerenciamento das ocorrências cadastradas pelos usuários do aplicativo através da área administrativa web.
2	Permitir listagem por filtro de ocorrências em aberto, em análise e finalizado.
3	Permitir cadastrar uma nova ocorrência através da área administrativa web.
4	Permitir pesquisa através de busca textual pela descrição do chamado.
5	Permitir gerar PDF em lote único de chamados por secretarias.
6	Permitir tramitar chamados para outra secretaria selecionando o funcionário responsável do setor.
7	Permitir definir prazo de resposta para chamados tramitos.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

8	Permitir cadastrar respostas pré-definidas para chamados selecionando a secretaria específica.
9	Permitir anexar diversos tipos de documentos durante a tramitação do chamado.
10	Permitir gerar PDF analítico, sintético, sintético sem denunciante e completo de qualquer chamado.

## 7) FORMULÁRIOS DINÂMICOS – EVENTOS, INSCRIÇÕES, PESQUISAS

A Funcionalidade do Formulários Dinâmicos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir criar formulários em tempo real para quaisquer tipos de categorias; eventos, inscrições, pesquisas, com título e descrição.
2	Permitir criar diversas seções com título e descrição. Permitir reorganizar seções.
3	Permitir duplicar, editar, desativar e excluir uma seção.
4	Permitir acompanhamentos das respostas, com pesquisas por protocolo, nome, CPF e intervalo de datas.
5	Permitir exportar lista de respostas em excel e PDF.
6	Permitir assinatura digital no formulário.
7	Permitir que o administrador recusa e revisa as respostas.
8	Visualização de dashboard.

## 8) PREÇO DE COMBUSTIVEL – PROCON

A Funcionalidade Preço de Combustível:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o cidadão visualize lista de todos os tipos de combustível..
2	Permitir que o cidadão visualize a variação de preço por menor preço, preço médio, variação do preço médio em relação à última pesquisa, variação do menor preço em relação ao maior preço.
3	Permitir que o cidadão visualize lista de todos os postos de combustíveis cadastrado.
4	Permitir que o cidadão visualize a bandeira de cada posto.
5	Permitir que o cidadão visualize o histórico de preços atualizados de cada posto de combustível, por data e horário de alteração.
6	Permitir que seja cadastrado as bandeiras, tipo de combustível.

## 9) SALA DO EMPREENDEDOR VIRTUAL

A Funcionalidade de Sala do Empreendedor Virtual:



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir adicionar informações de como regularizar, nota fiscal, declaração anual.
2	Permitir fazer inscrições para eventos.
3	Permitir atendimento virtual.

## 10) PROCESSO SELETIVO

A Funcionalidade do Processo Seletivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir criar processo seletivo com nome, estado, ano e quantidade de inscrição por processo.
	Permitir adicionar telefone do suporte e assunto para abrir chamados.
2	Permitir adicionar edital e orientações do processo seletivo.
3	Permitir adicionar data e hora de início e fim do processo com ativação e desativação automática.
4	Permitir cadastrar vagas diferentes para o mesmo processo seletivo.
5	Permitir criar vagas com nome da etapa, tipo, quantidade de arquivos e pontuação.
6	Permitir ao cidadão a inscrição nos processos seletivos ativos pelo mobile e web, com geração de comprovante ao final da inscrição.

## 11) GUARDA MUNICIPAL

A Funcionalidade da Guarda Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o agente a abertura de B.O e B.O.S dos dispositivos mobile e web.
2	Permitir o agente acompanhar registros.
3	Permitir o agente a abrir comunicados internos com acompanhamento da linha do tempo da solicitação.
4	Permitir acompanha solicitações em aberto, finalizados e cancelados.
5	Permitir anexar diversos tipos de arquivos, enviar e-mail pela plataforma administrativa.
6	Permitir permissões por processos e etapas.
7	Visualização de dashboard dos B.O, B.O.S e comunicados internos com total de solicitações, porcentagem, solicitações diárias.
8	Permitir exportar relatórios em PDF e excel.

## 12) CARTEIRA DIGITAL – ESCOLAR, EVENTOS, CURSOS, BIBLIOTECA, CATEGORIAS PRIORITARIAS



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

A Funcionalidade de Carteira Digital:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar a categoria da carteira.
2	Permitir a criação da carteira com logos, título, cor da fonte do título, campos, fundo e data de validade, tamanho da fonte, degradê e background..
3	Permitir a carteira ter sistema de lista de presença por QR code.
4	Permitir visualização de lista de presença.
5	Permitir o cidadão acessar carteira digital e em PDF.

### 13) AGENDAMENTO DE SERVIÇOS

A Funcionalidade Agendamento de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar a categoria de serviço a ser utilizado.
2	Permitir cadastrar a subcategoria do serviço a ser utilizado.
3	Permitir liberação dos serviços cadastrados através do calendário com intervalos de datas.
4	Permitir visualizar o tipo de agendamento marcado através da área administrativa por mês, semana e dia.
5	Permitir realizar o agendamento de serviço através da área administrativa.
6	Permitir cadastrar a restrição por tipo de serviço e tempo determinado.
7	Permitir ao cidadão o agendamento de serviço por dispositivos mobile e web.

### 14) DIÁRIO DO ALUNO

A Funcionalidade do Diário do Aluno:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar conceito, legenda, período, categoria de disciplina, disciplina e processo de formação.
2	Permitir cadastrar estudante e inserir responsável.
3	Permitir cadastrar escola, nome da turma, ano professor regente, conceito da turma, legenda, processo de formação, disciplinas e estudantes.
4	Permitir visualizar o histórico, com escola, turma e aluno.
5	Permitir editar conceito da disciplina, quantidade de faltas e nota do processo de formação.
6	Permitir gerar o relatório do aluno em PDF.
7	Permitir ao cidadão responsável acessar boletim online dos alunos vinculado ao CPF.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

8	Permitir ao cidadão solicitação de vínculo e histórico de solicitação de vínculo com aluno.
---	---

### 15) BOTÃO DO PÂNICO

A Funcionalidade do Botão do Pânico:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar escolas/setores com imagem e endereço, georreferenciado e CPF do responsável.
2	Permitir cadastrar através da matrícula o cidadão que terá acesso ao botão do pânico.
3	Permitir visualizar lista de chamados do SOS.
4	Permitir liberar e tirar permissão do usuário de recebe os SOS.
5	Permitir ao cidadão com permissão de recebimento dos SOS receber alerta em formado de push notification.
6	Permitir ao cidadão com permissão de recebimento dos SOS acessas pelo dispositivo mobile as informações do chamado, data, solicitante, cargo, instituição, contato e endereço.

### 16) TRANSPORTE PÚBLICO – ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL

A Funcionalidade do Transporte Público:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar nova linha com descrição, bairros, placas de ônibus, url com rota, pontos de paradas com latitude e longitude, período, horários e vias.
2	Permitir editar e deletar.
3	Permitir ao cidadão acompanhar em tempo real quanto tempo o ônibus levará para chega até ao destino.
4	Permitir o cidadão a visualização de todos os pontos de parada, itinerário do ônibus e quadro de horários.

### 17) DIÁRIO DE BORDO

A Funcionalidade Diário de Bordo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento do veículo.
2	Permitir o cadastramento do tipo de veículo, placa, setor, secretaria, tipo de combustível, código do veículo.
3	Permitir o cadastramento do motorista responsável por tipo de veículo e secretaria.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## 18) EVENTOS

A Funcionalidade Eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastramento de categoria a ser utilizada.
2	Permitir título, local e data de acontecendo do evento.
3	Permitir descrição detalhada do evento.
4	Permitir adicionar imagem do evento.

## 19) CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

A Funcionalidade castração de animais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir agendamento ao cidadão.
2	Permitir ao cidadão histórico de agendamento realizado.
3	Permitir ao cidadão selecionar através do calendário período com vagas disponíveis.
4	Permitir o cadastramento de vagas por categorias de CPF, CNPJ ou entidades.
5	Permitir o cadastramento de espécie de animais.
6	Permitir o cadastramento do médico veterinário, nome completo, telefone, CFMV.
7	Permitir disponibilizar vagas cadastradas através da área administrativa por intervalos de datas.
8	Permitir a visualização de agendamentos através do calendário, mês, dia e semana.

## 20) CARTÃO SUS

A Funcionalidade do Cartão SUS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão acesso ao cartão do SUS online e em PDF com Qr-code de validação.
2	Permitir o cidadão validar carteira do SUS.

## 21) RESULTADO DE EXAMES

A Funcionalidade de Resultado de exames:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar através da área administrativa exame do paciente vinculada ao seu CPF do cidadão, nome do cidadão, nome do médico, CRM do médico, nome do exame.
2	Permitir ao cidadão acessar os exames através do aplicativo no mobile e web.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## 22) INTEGRAÇÕES – E-SUS – EXAMES, PROCEDIMENTOS, VACINAS

A Funcionalidade da Integrações – E-SUS – Exames, procedimentos, vacinas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão hipertensos acompanhamento consulta e aferição arterial (em linha com o indicador de desempenho do Previne Brasil).
2	Permitir ao cidadão diabéticos acompanhamento consulta de hemoglobina glicada (em linha com o indicador de desempenho do Previne Brasil).
3	Permitir ao cidadão gestantes acompanhar consultas de pré-natal, exames de sífilis e HIV e consultas odontológica.

## 23) MARCAÇÕES DE CONSULTAS MÉDICAS POR ESPECIALIDADES

A Funcionalidade da Marcações de Consultas Médicas por Especialidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão solicitar marcação de consultas pelo mobile e web com geração de protocolo.
2	Permitir ao cidadão acompanhamento solicitação e etapas do processo.
3	Permitir acesso a lista de solicitações pelo painel do administrador.
4	Permitir cadastrar solicitação marcação de consultas pelo painel do administrador.
5	Permitir editar campos preenchidos.

## 24) CONSULTA DINAMICA – FILA DE ESPERA (SAÚDE)

A Funcionalidade da Consulta Dinâmica

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cidadão pesquisar por situação, tipo de procedimento.
2	Permitir ao cidadão visualizar lista de pacientes, protocolo, nº do cartão do SUS, data de nascimento.
3	Permitir a visualização da lista pelo painel do administrador.

## 25) GERENCIAMENTOS DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS

A Funcionalidade do Gerenciamentos de Processos Governamentais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir liberação de processos diferentes, ITBI, Alvará de Construção, Certidão negativa.
2	Permitir ao cidadão solicitar processos e acompanhar andamento das etapas do processo.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

3	Permitir processo tramitar processos de forma parametrizada.
4	Permitir anexar tipos específicos de documentos no processo, enviar e-mail.
5	Visualização de dashboard dos processos, com filtro de status, intervalo de data e por processos.
6	Permitir a exportação de relatórios em PDF e excel.

## 26) SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO COM EMULAÇÃO HUMANA E CHATBOT

A Funcionalidade do Autoatendimento com emulação humana e chatbot:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão abrir chamados pelo Autoatendimento com emulação humana.
2	Permitir ao cidadão fazer agendamentos pelo <b>autoatendimento</b> .

## 27) INDICADORES DE SAÚDE

Funcionalidade de Indicadores de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard.
2	Permitir que o indicador sinalize com cores o status de meta atingida e meta não atingida.
3	Visualização do dashboard com percentual atingido.
4	Visualização sala de situação por unidades de saúde.
5	Relatórios por tipo de indicador e período.

## 28) PAINEL UBS

A Funcionalidade de Painel UBS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard.
2	Permitir que o gestor aplique filtro por unidade, equipe e profissional.
3	Permitir que o gestor visualize os dados em pdf, pdf sintético, csv e excel.

## 29) PAINEL VACINAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

A Funcionalidade de Painel Vacinação / Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard por total de pessoas, pessoas com vacinas em atraso, pessoas com condições de saúde.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

2	Permitir que o gestor aplique filtro por unidade, equipe e profissional.
3	Permitir que o gestor aplique filtro por período, idade mínima e máxima.

### 30) PAINEL DE ESTRATIFICAÇÃO

A Funcionalidade de Estratificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard de pessoas com risco cardiovascular, diabéticos e gestantes com risco muito alto, alto, moderado, baixo, intermediário e risco habitual.
2	Permitir que o gestor faça estratificação por paciente com critérios de gestantes com trabalho desfavoráveis, indícios ou ocorrência de violência e demais riscos pertinentes.
3	Permitir que o gestor identifique no painel se a estratificação foi preenchida ou não.

### 31) PAINEL DE FREQUENCIA DE VISITA DOMICILIAR

A Funcionalidade de Visita Domiciliar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard de pessoas com risco cardiovascular, diabéticos e gestantes com risco muito alto, alto, moderado, baixo, intermediário e risco habitual.
2	Permitir que o gestor faça estratificação por paciente com critérios de gestantes com trabalho desfavoráveis, indícios ou ocorrência de violência e demais riscos pertinentes.
3	Permitir que o gestor identifique no painel se a estratificação foi preenchida ou não.

### 32) CONTROLE DE ACESSOS

A Funcionalidade Controle de Acessos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento de rotinas a serem disponibilizadas.
2	Permitir editar permissões por secretarias e rotinas.
3	Permitir editar permissões de leitura e escrita, somente leitura.
4	Permitir editar permissões de deletar, imprimir, tramitar, responder chamados ao cidadão.
5	Permitir o cadastramento de novo usuário através a área administrativa.
6	Permitir a redefinição de senha de usuários através da área administrativa.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

7 Permitir a visualização de todos os usuários cadastrado através da área administrativa.

### 33) PARAMENTOS TELA APLICATIVO

A Funcionalidade de Paramentos tela aplicativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir alteração imagens de capas da tela de ocorrências, turismo e utilidade pública com formato paisagem com dimensões 1920x1080.
2	Permitir adicionar imagem da tela de login do aplicativo no celular e web. Alterar logo da prefeitura, cor e escala de opacidade.
3	Permitir ativar, editar e deletar as imagens de capa e tela de login do aplicativo.

### 34) PAINEL DO GESTOR

A Funcionalidade de Painel do Gestor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir acesso apenas a usuários com permissões ao painel do gestor.
2	Permitir acesso de acordo com a função do gestor.

### 35) DASHBOARD

A Funcionalidade DASHBOARD:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir a visualização através de gráficos das ocorrências abertas pelos usuários do aplicativo.
2	Permitir listagem por filtro das ocorrências através de secretarias e departamentos administrativos e/ou bairros.

### 36) RELATÓRIOS

A Funcionalidade Relatórios:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir customizar relatórios através do modo script e visual.
2	Permitir exportação de relatórios para PDF, Excel.
3	Permitir a visualização de gráficos nos relatórios.

### 37) APLICATIVO

A Funcionalidade APLICATIVO:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cidadão instalar o aplicativo na sua respectiva plataforma (Android ou IOS).
2	Permitir o cidadão registrar o seu usuário para utilização do aplicativo.
3	Permitir o cidadão utilizar todos os recursos e serviços disponibilizados através da aplicação web.

### 6.3.1 REQUISITOS DO APLICATIVO

- 6.3.1.1 Permitir o cidadão instalar o aplicativo na sua respectiva plataforma (Android ou IOS);
- 6.3.1.2 Permitir ao cidadão o seu registro como usuário para utilização do aplicativo, com a disponibilização de senha pessoal para acesso;
- 6.3.1.3 Permitir o cidadão utilizar todos os recursos e serviços disponibilizados através da aplicação web;
- 6.3.1.4 O sistema deve funcionar em qualquer sistema operacional, independente do dispositivo, bastando ter instalado um cliente de navegação e uma conexão com a internet.
- 6.3.1.5 Devem possuir compatibilidade com smartphones e tablets, não obstruindo o acesso.
- 6.3.1.6 Deve-se utilizar um banco de dados SGBD, com suporte a chaves estrangeiras, visões e linguagem SQL. Além disso, deve possuir licença baseada em Software Livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante para um número simultâneo.
- 6.3.1.7 O sistema deve possuir a opção de integração e com troca dinâmica de informações entre os módulos via web service quando solicitado ou necessário.
- 6.3.1.8 Cadastro de cidades compatível com base de dados IBGE. Ter mecanismos de trabalhar com fonte de dados externas, de outros sistemas ou até mesmo arquivos de planilha em arquivo excel e/ou csv, txt.
- 6.3.1.9 Possibilitar a alteração dos dados da conta de usuário, como nome, e-mail e senha diretamente pelo sistema.
- 6.3.1.10 Possibilidade de ser instalado em Datacenter do contratante se for solicitado;
- 6.3.1.11 Ser desenvolvido em tecnologias devidamente licenciadas, não gerando custos adicionais à entidade;



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 6.3.1.12 Utilizar protocolo TCP/IP como protocolo básico de comunicação entre cliente e o servidor;
- 6.3.1.13 Deve ter a opção de acesso de sistema online via website, podendo ser acessado por computador, smartphone ou tablet;
- 6.3.1.14 O aplicativo móvel deverá ser disponibilizado em smartphones ou tablets Android, iOS. O aplicativo móvel deverá ser disponibilizado na play store (google/android) e na Apple Store (Apple/iOS);
- 6.3.1.15 Deve permitir o cadastro de manifestações identificadas, concedendo-se ao usuário a opção de solicitar sigilo acerca dos seus dados.
- 6.3.1.16 Deve permitir o cadastro de todos os serviços que são prestados pela gestão municipal ao longo dos prazos de implantação estabelecidos neste Termo;
- 6.3.1.17 Deve possuir protocolo único para cada manifestação;
- 6.3.1.18 Deve ter a possibilidade de incluir um protocolo existente, digitando o número do protocolo;
- 6.3.1.19 Deve permitir abrir e/ou acompanhar manifestações através do sistema online e do aplicativo móvel;
- 6.3.1.20 Multiusuário: permitir o acesso de vários usuários de forma concomitante;
- 6.3.1.21 Deve permitir ao usuário acessar as funções habilitadas a partir das plataformas de acesso: Sistemas Operacionais Linux, Mac OS, Windows e smartphones e tablets, Android, iOS;
- 6.3.1.22 Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade da base de dados;
- 6.3.1.23 Não permitir a exclusão de registros que possuam dados relacionados, preservando a consistência e integridade dos dados;
- 6.3.1.24 Permitir o cadastro de usuários do sistema, com senhas de acesso e respectivos privilégios em cada função do sistema;
- 6.3.1.25 Deve possuir backup automático redundante;
- 6.3.1.26 Oferecer painel administrativo para o ouvidor e outros usuários;
- 6.3.1.27 Efetuar o controle de manifestações por prazos definidos para cada tipo de manifestação;
- 6.3.1.28 Buscar uma manifestação quando informado o número de protocolo;



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 6.3.1.29 Deve ter uma opção para o ouvidor efetuar buscas no banco de dados, apenas informando palavras chave sobre o chamado;
- 6.3.1.30 Deve ser integrado com o aplicativo móvel, de modo que novas manifestações ou interações em manifestações já abertas, possam ser efetuadas e visualizadas nas plataformas iOS, Android;
- 6.3.1.31 Quando abrir um novo chamado, deverá ter a opção de selecionar o setor do órgão e o tipo de serviço do órgão;
- 6.3.1.32 Quando um novo chamado for aberto pelo cidadão, deverá ter uma opção que informe qual a origem do chamado, se por sistema on-line ou por aplicativo;
- 6.3.1.33 Deve permitir a um usuário cadastrado efetuar a troca de senha;
- 6.3.1.34 Deve possuir a opção de “esqueci minha senha”, efetuando as verificações através do e-mail cadastrado;
- 6.3.1.35 Deve permitir a edição do prazo limite para resposta de manifestações, de acordo com o tipo de manifestação;
- 6.3.1.36 Deve dispor de relatórios com opções de filtros: “tipo de pessoa”, “tipo de manifestação”, “setor”, “status”, “período”, “tipo de relatório”, “ordenar por”, “ordenar em”, “apagados”;
- 6.3.1.37 Deve dispor de uma opção de geração de relatórios para apresentações públicas, informando o período e apresentando a relação gráfica dos chamados.
- 6.3.1.38 Uma manifestação criada por esta plataforma deve possuir a opção de envio de anexo, sendo este do tipo imagem da galeria ou gravado no momento, documento de texto, ou planilha de cálculo, vídeo da galeria ou gravado no momento, arquivo de áudio da galeria ou gravado no momento;
- 6.3.1.39 Caso houver uma atualização do aplicativo na Play Store ou na AppStore, o aplicativo deverá informar que há uma nova versão disponível;
- 6.3.1.40 O sistema deverá apresentar o certificado de Segurança Digital (SSL) nas requisições que serão feitas entre o Cliente e o Servidor através do Protocolo HTTP (HyperText Transfer Protocol).
- 6.3.1.41 O Sistema deverá ter sua identidade visual totalmente customizada com a identidade visual de cada Prefeitura Municipal associada, tanto na parte do serviço ao munícipe quanto na parte gerenciável;

### 6.3.2 Dos serviços necessários à implantação:



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

6.3.2.1 O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que forem necessários ao bom desempenho do aplicativo contratado, é responsabilidade da Proponente vencedora, sob orientação e suporte da Prefeitura, inclusive o levantamento de procedimentos e normas inerentes a cada funcionalidade.

6.3.2.2 O acompanhamento do uso inicial se dará por período de 30 ( trinta) dias, "Implantação Assistida" (com um mínimo de 01 (um) funcionário da Detentora dos Preços Registrados para acompanhamento das ações iniciais, depois desta fase, para a manutenção permanente do sistema e durante toda a prestação dos serviços, será necessária a assistência destes funcionários, ou de outros que os substituam, mas em mesmo número, para atender aos chamados de ajustes necessários, treinamento constante de usuários, esclarecimentos de uso e o que mais couber ao perfeito domínio do aplicativo.

6.3.2.3 Capacitação dos funcionários Municipais no uso do painel administrativo web, inclusive do pessoal de TI dos Órgãos que serão implementados os serviços.

**6.3.3 O aplicativo deverá ser implantado atendendo os seguintes requisitos mínimos:**

6.3.3.1 O Banco de dados deverá estar residente em nuvem e escalonado de acordo com o crescimento dos dados independente da estrutura física e lógica do município.

6.3.3.2 Usuários devem ter acesso somente na aplicação mobile, não permitindo acesso na aplicação web, que destina-se somente ao administrativo da prefeitura.

6.3.3.3 A segurança dos dados deverá ser implementada via certificado digital e os dados devem ser criptografados na aplicação web e mobile.

6.3.3.4 Os serviços devem ter disponibilidade de 99,9 % do tempo ativo.

6.3.3.5 O sistema web deve permitir a elaboração de relatórios flexível através da linguagem SQL, para um melhor atendimento as demandas do gestor público.

6.3.3.6 As aplicações mobile deve ser disponibilizadas nas plataformas Android e IOS.

6.3.3.7 A relação de serviços ou tipos de ocorrência, bem como a nomenclatura utilizada, previstos neste termo de referência deverão ser customizáveis, ou seja, poderão ser alterados para perfeita adequação às necessidades atuais dos municípios.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

**6.3.4 Os serviços de manutenção e suporte técnico relativos ao aplicativo deverão ser compreendidos de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo:**

Natureza da Atualização		Estratégia Adotada	Prazo para Disponibilização
1	Corretiva	Havendo comunicação formal com discriminação de “erro” apresentado no Aplicativo, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo;	Não superior a 01 (um) dia útil, 24 horas;
2	Evolutiva de ordem legal	Havendo alterações na legislação que importem em alterações no Aplicativo a Prefeitura deverá formalizar os pedidos de alteração indicando os novos comportamentos pretendidos;	Não superior a 30 (trinta) dias corridos após a formalização do pedido;
3	Evolutiva de ordem tecnológica	Havendo alterações evolutivas na tecnologia do aplicativo, durante toda a vigência do contrato, a Prefeitura terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional;	Imediato na liberação de novas versões;
4	Evolutiva de ordem exclusiva	Havendo solicitação oficial que importe em acréscimos e/ou alterações nas funcionalidades originalmente exigidas, será fornecida proposta adicional para avaliação por parte da Prefeitura, que se manifestará acerca da mesma.	Estará disponível na proposta apresentada.

**6.4 PAPEL ZERO, WORKFLOWS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS**

6.4.1 Módulo adicional e integrado a plataforma digital para gerenciamento de processos, envio e recebimento de documentos de forma eletrônica, possibilitando a assinatura digital garantindo a autenticidade jurídica aos documentos e processos, sendo acessados de forma on-line de qualquer lugar e dispositivo com conexão à internet.

6.4.2 O mapeamento e redesenho dos processos irá permitir que as atividades operacionais de toda a entidade, possa haver melhoria dos processos. O mapeamento de processos irá ajudar na identificação de processos críticos, estabelecimento de controles internos.

6.4.3 O redesenho de processos permite a padronização da execução de atividades e a integração entre demais áreas da administração pública. Também ajuda os departamentos a adotarem melhores práticas, melhorando a governança corporativa e, conseqüentemente, reduzindo riscos.

6.4.4 Os indicadores de processos têm a missão de comunicar, de forma simples e por meio da quantificação, os resultados diretos de determinados processos. A partir deles, o gestor tem mais segurança na avaliação de atividades e, se julgar



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

conveniente, tem mais agilidade para empreender os eventuais ajustes que se façam necessários.

#### 6.4.5 Das funcionalidades:

- 6.4.5.1 Formulários e campos personalizáveis.
- 6.4.5.2 Múltiplos fluxos com etapas e regras personalizáveis.
- 6.4.5.3 Controle e automação de processos com workflows.
- 6.4.5.4 Assinatura eletrônica digital com validade jurídica.

### 6.5 INDICADORES DE SAÚDE

- 6.5.1 Módulo adicional e integrado a plataforma digital para medir a realidade de cada índice como parâmetro norteador, instrumento de gerenciamento, avaliação e planejamento das ações na saúde, de modo a permitir mudanças nos processos e resultados.
- 6.5.2 Os indicadores de saúde são usados como ferramenta para identificar, monitorar, avaliar ações e subsidiar as decisões do gestor. Ao qual, por meio deles é possível identificar unidades de saúde com menor desempenho.

### 6.6 DOS REQUISITOS: Aplicativo para monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil

- 6.6.1 Instalar, treinar e dar suporte em aplicativo para monitoramento dos Indicadores do Previne Brasil de maneira automática, as Funcionalidade do sistema de monitoramento dos Indicadores de Saúde.
- 6.6.2 Permitir que o Gestor visualize informações em tempo real através de painel dashboard.
- 6.6.3 Permitir que o indicador sinalize com cores o status da meta atingida e meta não atingida.
- 6.6.4 Visualização de dashboard com o percentual atingido.
- 6.6.5 Visualização em sala de situação por unidades de saúde.
- 6.6.6 Relatório por tipo de indicador com análise dos cidadãos que estarão presentes no quadrimestre relacionando quem fez os procedimentos e quem precisa ser chamado para fazer.
- 6.6.7 Gerar PDF dos relatórios com filtro. OBS: O aplicativo deverá estar conectado na base local do e-SUS e será instalado em nuvem;



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

**Indicador 1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação:**

- 6.6.8 Listar gestantes que estão presentes no denominador e com outras doenças durante a gestação;
- 6.6.9 Listar gestantes com 6 ou mais consultas e quantas consultas já fizeram até o momento;
- 6.6.10 Listar as consultas realizadas até o momento com data, profissional que realizou e a unidade de saúde.

**Indicador 2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV:**

- 6.6.11 Listar todas as gestantes que já realizaram os exames de sífilis e HIV até o momento identificando o cumprimento da meta.
- 6.6.12 Listar todos os exames realizados com data, profissional que realizou e a unidade de saúde.
- 6.6.13 Listar todas as gestantes que ainda não realizaram os exames.

**Indicador 3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado:**

- 6.6.14 Listar todas as gestantes que já realizaram a consulta odontológica dentro do trimestre correspondente.
- 6.6.15 Listar todas as gestantes que ainda não realizaram a consulta odontológica dentro do trimestre correspondente.
- 6.6.16 Mostrar o período correto quando deverá ser realizada a consulta odontológica.

**Indicador 4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS:**

- 6.6.17 Listar todas as mulheres com coleta de exame citopatológico nos últimos 36 meses.
- 6.6.18 Listar todas as mulheres que ainda não realizaram a coleta de exame citopatológico nos últimos 36 meses.
- 6.6.19 Listar todas as mulheres presentes no denominador do indicador.
- 6.6.20 Listar os últimos exames realizados com data, profissional e unidade de saúde.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

**Indicador 5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenza e tipo B e Poliomielite Inativada:**

- 6.6.21 Listar todas as crianças menores de um ano de idade que já tomaram a terceira dose da penta e pólio inativada.
- 6.6.22 Listar todas as aplicações dos imunológicos com data de todas as crianças já tomaram as doses.
- 6.6.23 Listar todas as crianças presentes no denominador.
- 6.6.24 Listar todas as crianças que ainda não tomaram a terceira dose dos referidos imunológicos.

**Indicador 6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre:**

- 6.6.25 Listar todos os cidadãos hipertensos com consulta e aferição de pressão nos últimos 6 meses.
- 6.6.26 Listar todos as consultas e aferições com data, profissional e unidade de saúde.
- 6.6.27 Listar todos os cidadãos presentes no denominador.
- 6.6.28 Listar todos os cidadãos que ainda não fizeram a consulta e aferição de pressão nos últimos 6 meses.

**Indicador 7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre:**

- 6.6.29 Listar todos os cidadãos diabéticos com consulta e hemoglobina glicada nos últimos 6 meses.
- 6.6.30 Listar todos as consultas e exames de hemoglobina glicada com data, profissional e unidade de saúde.
- 6.6.31 Listar todos os cidadãos presentes no denominador.
- 6.6.32 Listar todos os cidadãos que ainda não fizeram a consulta e realização do exame de hemoglobina glicada nos últimos 6 meses.

**Painel ACS:**

- 6.6.33 Painel com a opção de inserir meta de visita periódica e orientação por cores do status de visitas realizadas sendo (vermelho, longe da meta, amarelo, alcançou a metade da meta e verde, alcançou a meta), e quadro por agente



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

comunitário de saúde informando o número de famílias e cidadãos cadastrados;

6.6.34 Visualização do total de visitas realizadas;

6.6.35 Visualização das condições de saúde cadastradas, número de acompanhamento até o momento e porcentagem de cobertura de acompanhamento;

6.6.36 Visualização de desfecho da visita, busca ativa realizada, internações no últimos 12 meses e informações sobre ação de ambiente vetorial, convites atividades educativas/campanhas de saúde, orientações feitas e cadastramento/atualização de cadastros.

### **Relatórios:**

6.6.37 Opção de impressão de todas os cidadãos cadastrados com CPF, CNS, Data de Nascimento, Idade e Telefone e todas as doenças que cada um possui;

6.6.38 Opção de impressão do mesmo relatório anterior sem as doenças, mas com o endereço

6.6.39 Opção de impressão de relatório dos cidadãos e casas com os campos não informados que não foram preenchidos no cadastrado territorial e individual com caixa de seleção dos itens com os campos para serem escolhidos.

6.6.40 Opção de impressão por unidade, equipe e agente os hipertensos e diabéticos e que ainda não estão com a condição de doentes nos problemas e condições via CIAP E CID, com opção de filtragem dos que já estão.

6.6.41 Opção de impressão de todos os cidadãos que estão com os cadastros duplicados no e-SUS, buscando por nome, data de nascimento e nome da mãe.

6.6.42 Opção de impressão por agente de todos os cidadãos que estão vinculados para ele. Listar quantidade de cidadãos do agente com sua micro área, fora de área e sem micro área.

6.6.43 Opção de impressão por agente e responsável familiar de uma folha de rosto com os seguintes dados: dados da unidade (Nome, CNES e INE), dados de endereço da casa, nome do responsável familiar em negrito e dependentes. Ambos os cidadãos deverão filtrar: Nome, CPF, Data de nascimento, idade, telefone e sexo. Se possível caso algum cidadão da casa tenha uma doença listar também.

## **6.7 ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE**



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 6.7.1 Implantação e suporte técnico dos sistemas e-SUS AB – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).
- 6.7.2 Inclui-se no objeto desta, o apoio em ações de implantação e suporte técnico dos sistemas e-SUS AB – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), (de acordo com o cenário local), prestando minimamente os seguintes serviços:
- 6.7.2.1 Apoiar com ações de implantação e suporte dos sistemas e-SUS/PEC - CDS no município realizando levantamento *in loco* de toda a estrutura necessária para continuidade de funcionamento do sistema de prontuário do Cidadão – PEC/ESUS, incluindo pontos elétricos pontos de rede lógica, quantidade de CPU's e periféricos e relação nominal com função dos profissionais que necessitarão de treinamento especializado;
  - 6.7.2.2 Hospedagem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC – e – SUS em servidor com certificação ISAE 3420, processador Intel Xeon E5-2630 V4 2,2GHz, SSD Intel de baixa latência e alta performance, em ambiente Linux em conformidade com o LSB (*Linux Standard Base*).
  - 6.7.2.3 Identificar, por meio do Sistema de Controle de Uso ou contato direto com o gestor, o cenário para funcionamento nos setores onde haverá atuação com orientação ao gestor municipal, ao coordenador AB e ao (s) profissional (s) de TI ou responsável (s) pelo sistema de informação a respeito de seu protocolo de trabalho e instalação do software PEC/e-SUS no servidor central em datacenter (Nuvem) e configurações de todas as estações de trabalho;
  - 6.7.2.4 Ofertar, instalar e configurar a ferramenta de backup automático da base central no servidor do sistema PEC/e-SUS em datacenter com realização de backup automático no mínimo 03 (três) vezes ao dia e armazenamento dos dados em nuvem;
  - 6.7.2.5 Disponibilizar profissional com graduação na área de saúde com experiência comprovada no serviço de saúde pública para análises de todos os relatórios do sistema PEC/e-SUS para cumprimento de metas do Novo Modelo de Financiamento da Saúde e indicadores de produção sempre quando requisitado;
  - 6.7.2.6 Instalar, treinar e dar suporte técnico no aplicativo e-SUS AB território para os agentes comunitários de saúde;



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliãe  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 6.7.2.7 Instalar, treinar e dar suporte técnico no aplicativo Atividade Coletiva para os profissionais das unidades de saúde;
- 6.7.2.8 Atualizar o sistema no servidor local, sempre que for disponibilizado pelo Ministério da Saúde novas versão de melhorias e correções do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC – e – SUS;
- 6.7.2.9 Acompanhamento juntamente com o profissional responsável pela exportação do ESUS AB para o SISAB e CMD (Conjunto Mínimo de Dados);
- 6.7.2.10 Dar suporte técnico nos sistemas: CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), e CADWEB (Cartão Nacional de Saúde) quando relacionado ao sistema PEC-e-SUS;
- 6.7.2.11 Monitorar o uso da Estratégia e-SUS AB integralmente para o bom funcionamento da ferramenta e envio das produções.

## 6.8 SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO COM EMULAÇÃO HUMANA E CHATBOT

6.8.1 Módulo adicional e integrado a plataforma digital para autoatendimento com emulação humana visando atendimento ao público.

6.8.2 Benefícios a serem alcançados:

- 6.8.2.1 A Administração Pública trará proteção e benefícios à sociedade em razão de agregar uma solução inovadora, adotando o conceito mais moderno de CIDADES INTELIGENTES; O processo de cidades inteligentes busca desburocratizar os processos, de forma consciente e também ambiental, retirando o papel de circulação, a aglomeração de pessoas e sobretudo focando na excelência de prestar um serviço público de qualidade. Os custos para manter o atendimento presencial e telefônico são elevados e não satisfatórios, não conseguindo atender grande parte da demanda, tampouco criar um padrão de qualidade. A inserção digital através de solução do CHATBOT permite atendimento 24 horas por dia, sem filas de espera, sem a necessidade de aglomerações e ida aos postos de atendimento para informação ou maior parte de serviços; Os ganhos são múltiplos em todas as áreas, seja na redução de custo dos atendimentos presenciais e/ou contratos com *Call Centers*, Custos indiretos como impressoras, papéis, tinta de impressora, energia, pessoal, uma vez que o BOT permite que o usuário utilize seu telefone, impressora, papel, tinta e demais insumos de atendimentos presenciais e/ou telefônicos; Ganhos na ordem de tecnologia, posicionamento de governo, plano de Governo e sobretudo satisfação do cidadão em ser bem atendido.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

### 6.8.3 Vantagens para a Administração Pública:

- 6.8.3.1 Eliminação de PA's (postos de atendimento) para tarefas de atendimento de clientes externos e internos com a redução de espaço e infraestrutura para estas atividades;
- 6.8.3.2 Redução de custos diretos para o órgão, posto que o usuário passa a utilizar o seu desktop/móvil, acarretando menos consumo de energia por computadores e impressoras;
- 6.8.3.3 Elementos antes utilizados no atendimento e/ou na emissão de documentos, podem ser alocados em funções de maior valor agregado para o cidadão;
- 6.8.3.4 Informações e serviços podem ser de forma digital, sem a necessidade de intervenção humana, de papéis e processos que demandam maior tempo;
- 6.8.3.5 Canal de atendimento moderno e inovador deixando o órgão mais próximo do cidadão;
- 6.8.3.6 O sistema facilita o acesso aos meios de pagamento e agindo proativamente, apresentar outros problemas e propor soluções imediatas;
- 6.8.3.7 "Dashboard" (Painel de Controle) com diversos relatórios, possibilitando o mapeamento diário, semanal, quinzenal ou mensal das demandas;
- 6.8.3.8 Possibilidade de tomada de ação mais eficiente e direcionada com base nos informes disponibilizados.

### 6.8.4 Vantagens para o cidadão:

- 6.8.4.1 Eliminação da fila de espera;
- 6.8.4.2 atendimentos sem agendamentos;
- 6.8.4.3 Linguagem natural de fácil compreensão que permite um diálogo eficiente e produtivo entre o usuário e o próprio Órgão;
- 6.8.4.4 Atendimento rápido e eficiente sem a necessidade de se deslocar, ou ficar em filas de espera presenciais ou telefônicas, a qualquer hora do dia e com a certeza de que o atendimento será realizado;
- 6.8.4.5 Sentimento de importância do cidadão perante o Órgão;



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

6.8.4.6 Atendimento sem restrição de horário, objetivo, prático, facilitando o acesso à informação e aos serviços.

6.8.5 O objetivo central destes serviços é atender de forma simples e prática as demandas de ocorrências, solicitações de tributos, agendamentos de consultas médicas, bolsa família, CadÚnico, alistamento militar, informações da defesa civil sobre clima tempo, boletins, alertas e avisos, atendimento ao Procon com acesso ao código de defesa do consumidor, consultar lista de medicamentos disponíveis na farmácia municipal, consulta informativos sobre dengue, coronavírus, respostas as pesquisas elaboradas, inscrições, e demais customizações a serem definidas por cada secretaria e departamento municipal.

6.8.6 Todo serviço contratado de autoatendimento é necessário a integração com a plataforma.

## 7 DOS LOCAIS E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento, nos seguintes locais:

7.1.1 Nos endereços no âmbito dos municípios consorciados à ICISMEP.

7.1.2 Na sede administrativa do Consórcio – Rua das Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas – CEP: 32.920-000.

7.1.3 Na sede administrativa do município de Araújos/MG – Rua Juiz de Fora nº 1.533, Bairro Centro, Araújos/MG – CEP: 35.603-000;

7.1.4 Na sede administrativa do município de Córrego Fundo/MG – Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº 49, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG – CEP: 35.568-000;

7.1.5 Na sede administrativa do município de Florestal/MG – Rua Ezequiel Fraga, nº 368, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Florestal/ MG – CEP: 35690-000;

7.1.6 Na sede administrativa do município de Itapecerica/MG – Rua Vigário Antunes, nº 155, Bairro Centro, Itapecerica/ MG – CEP: 35.550-000;

7.1.7 Na sede administrativa do município de Itabirito/MG – Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Centro, Itabirito/MG – CEP: 35.450-228;

7.1.8 Na sede administrativa do município de Juatuba/MG – Rua José Monteiro, nº 61, Bairro Centro, Juatuba/MG – CEP: 35.675-000;

7.1.9 Na sede administrativa do município de Nova Era/MG – Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, Nova Era/MG – CEP: 35.920-000;



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

7.1.10 Na sede administrativa do município de Ouro Preto/MG – Rua Mecânico José Português, nº 240, Bairro São Cristovão, Ouro Preto/MG – CEP: 35.404-335.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.2 O fiscal técnico da ata de registro de preços realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da ata de registro de preços irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.4 O Fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.7 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.7.1 O prazo de validade;
  - 8.7.2 A data da emissão;
  - 8.7.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.7.4 O valor a pagar; e
  - 8.7.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 8.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 8.9 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.
- 8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o fornecedor deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preço, caso o fornecedor não regularize sua situação.
- 8.13 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.14 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

## **9 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 A critério do Consórcio ICISMEP, a Diretoria de Gestão e Administração do consórcio poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Consórcio ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 9.3 O Consórcio ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 9.4 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Consórcio ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 9.5 O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao Consórcio ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.6 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 9.7 Cancelado o registro, o Consórcio ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 9.8 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Consórcio ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

## **10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 10.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 10.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.
- 10.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 10.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.
- 10.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## 11 FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO

- 11.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues, serão realizadas pela Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP no âmbito do Consórcio.
- 11.2 Após a publicação do extrato da Ata, a Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP deverá designar um (a) funcionário (a) responsável pela gestão da presente Ata.
- 11.3 O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 11.4 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- 11.5 A Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 11.6 A Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 11.7 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo Consórcio ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria de Gestão e Administração do consórcio.
- 11.8 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 11.9 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 11.10 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 11.11 A Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 11.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, o Consórcio ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## **12 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

- 12.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 12.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 12.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 12.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
  - b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

## **13 DO FATURAMENTO**

- 13.1 Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

13.1.1 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

## **14 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente aos serviços realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com o desconto registrado, condicionado à atestação expedida pelo Contratante.

14.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14.3.1 Deverá constar na nota fiscal: nº do PL, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.

14.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

14.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

14.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

14.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O preço/desconto registrado será cancelado nos seguintes casos:

15.1.1 Pelo Consórcio Público ICISMEP:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital;



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

15.2 O cancelamento de preço/desconto registrado pelo Consórcio ICISMEP será precedido do contraditório e da ampla defesa.

15.3 A comunicação do cancelamento de preço/desconto registrado será formalizada pelo Consórcio ICISMEP e publicada no Órgão Oficial, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

## 16 DAS MULTAS E PENALIDADES

16.1 Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 16.1.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 16.1.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 16.1.3 Apresentar documentação falsa;
  - 16.1.4 Retardar a execução do objeto;
  - 16.1.5 Não manter a proposta;
  - 16.1.6 Falhar na execução da ata;
  - 16.1.7 Fraudar a execução da ata;
  - 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 16.1.9 Declarar informações falsas;
  - 16.1.10 Cometer fraude fiscal.
- 16.2 Para os fins da subcondição 16.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 16.3 Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.
- 16.4 Para os fins dos itens 16.1.4 e 16.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- 16.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, em relação a parcela inadimplida, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;
  - 16.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital;
  - 16.4.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto/serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, no caso de atraso na substituição do produto ou refazimento do serviço após o prazo estipulado no Edital.
  - 16.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da (s) parcela (s) da (s) Nota (s) de Empenho inadimplidas expedidas ao fornecedor, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir da ata de registro de preços/contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual,



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

quando o Consórcio, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade competente poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- 16.5 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio ICISMEP.
- 16.7 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 16.7.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
- 16.7.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Consórcio ICISMEP.
- 16.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 16.9 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 16.10 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 16.11 As sanções serão registradas e publicadas no site do Consórcio.

## **17 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 17.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
- 17.1.1 Ser protocolizada no Consórcio ICISMEP situado na situada na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.
- 17.1.2 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

- 17.1.3 Ser dirigida à Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;
- 17.1.4 A decisão da Diretoria de Gestão e Administração do Consórcio ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.
- 17.1.5 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do (s) item (s) cujo (s) preço (s) esteja (m) sendo impugnado (s);
- 17.1.6 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
- 17.1.7 Conter provas da incompatibilidade do preço/desconto impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

## **18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 18.1 Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 18.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.
  - 18.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
    - a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e

- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **19 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 19.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.
- 19.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 19.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.
- 19.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **20 DO FORO**

- 20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

KAROLYNE KRISTINA  
DE OLIVEIRA  
SILVEIRA:081532256  
93

Assinado de forma digital por KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA  
SILVEIRA:08153225693  
Dados: 2024.04.16 09:56:35 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG 15 de abril de 2024.

EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620  
Dados: 2024.04.16 11:35:36 -03'00'

**Eustáquio da Abadia Amaral**

**Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP**

FIND SOLUCOES CORPORATIVAS  
LTDA:19810139000129

Assinado de forma digital por FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA:19810139000129  
Dados: 2024.04.15 10:55:13 -03'00'

**Find Soluções Corporativas Ltda**  
**Rodrigo Luiz Comitante Leão**

#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARINA TALITA TEODORO  
Data: 15/04/2024 15:09:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Data: 15/04/2024 15:13:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP  
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 782  
Quarta-feira, 17 de abril de 2024

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 328/2024. Processo Licitatório nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, contemplando suporte técnico e treinamento, de acordo com as disposições do Termo de Referência, anexo I do Edital. Empresa detentora dos preços registrados: Assetec Informática Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 329/2024. Processo Licitatório nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, contemplando suporte técnico e treinamento, de acordo com as disposições do Termo de Referência, anexo I do Edital. Empresa detentora dos preços registrados: Find Soluções Corporativas Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregada pública Karina Talita Teodoro, fica designada como fiscal das Atas nº 328/2024 e nº 329/2024, decorrente do processo licitatório nº 09/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, contemplando suporte técnico e treinamento, de acordo com as disposições do Termo de Referência, anexo I do Edital. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das Atas, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 809/2023 e 810/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais veterinários e instrumentais cirúrgicos). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 20, 21, 22, 23, 26 e 25 das Atas de Registro de Preços nº 809/2023 e 810/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratadas: Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.850/0001-52, e MB Martins Serviços, Produtos E Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.813/0001-40. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 806/2023 e 808/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais veterinários e instrumentais cirúrgicos). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 05, 14, 44, 49 e 33 das Atas de Registro de Preços nº 806/2023 e 808/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratadas: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57 e Endogerais Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Quarto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 524/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida para medidas de controle da dengue e chikungunya). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 01 (Inseticida líquido do grupo dos neonicotinoides e piretroides contendo em sua formulação: Praletrina (0,75% PP) e Imidacloprida (3,00%PP). Galão de 10 Lt.) da Ata de Registro de Preços nº 524/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Nova Era. Contratada: ST Irajá Agrícola Ltda, com sede na Avenida Brasil, nº 19001, lojas 2 e 4 - Pav. Manutenção, Bairro Irajá, no Município de Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21530-000, Fone (21) 3062-2538, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.245/0001-60. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Nova Era. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, Processo Licitatório nº 82/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023 (contratação de programa de aprendizagem profissional de menor aprendiz). Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 28/06/2024 e término em 27/06/2025. Empresa Contratada: Instituto Ramacrisna, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.532/0001-86. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 49/2024. Ata de Registro de Preços nº 162/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 33 (lençol maca - confeccionado em tecido misto sendo 70% algodão e 30% poliéster ou 100% algodão, de 150 a 180 fios, gramatura mínima de 127 g/ m², acabamento em costura dupla, sem elástico, solidez e resistência a tração e a lavagem industrial, medindo 120 x 220cm, na cor branca com logotipo da Instituição/Município). Solicitante: Oficial Sublimações e Confeccões de Uniformes Ltda., CNPJ nº 46.037.373/0001-38. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 49/2024, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 33, concernente à Ata de Registro de Preços nº 162/2024, pleiteado pela empresa Oficial Sublimações e Confeccões de Uniformes Ltda.; Considerando que a empresa requerente não apresentou a documentação que comprove a majoração dos preços atuais em comparação aos preços praticados à época do certame; Considerando o Parecer Técnico nº 51/2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 114/2024; Indefiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro no que tange ao item nº 33, não concedido em razão da ausência de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro entre os encargos assumidos e a remuneração devida nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. São Joaquim de Bicas/ MG, 16 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato de nº 46/2022 (Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme). O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Contrato nº 46/2022, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Em virtude de acordo entre as partes, considera-se o contrato rescindido, a partir do dia 12/04/2024. Empresa Contratada: Maxcom Segurança Máxima LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.947/0001-94. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Licitatório nº 15/2024, conforme Lei Federal nº 8.666/93, sob o regime de menor preço por lote. Abertura das propostas: às 9h do dia 02/05/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação e customização de sistema online e integrado de informações através de coleta, carga, armazenamento, tratamento, processamento de dados e geração automatizada de relatórios e análises eletrônicas mensais dos itens que compõem o escopo dos processos de exame de prestação de contas, com

base nos dados enviados pelo Município através do SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para o controle preventivo dos resultados da execução orçamentária e financeira. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 16/04/2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 309/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hidroeletrólitos). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 26 (Glicose 50% (500mg/ml) 20ml - Solução Injetável) da Ata de Registro de Preços nº 309/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Contratada: Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A, com sede na Rodovia BR 153, nº S/N, Km 03, Bairro Conjunto Residencial Palmares, no Município de Goiânia - GO, CEP: 74775-027, Fone (31) 3498-8867 (31) 3497-8376, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 259/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 02 (Aspirador cirúrgico) da Ata de Registro de Preços nº 259/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: Londrihosp Importacao e Exportacao De Produtos Medico Hospitalares Eireli, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, no Município de Londrina- PR, CEP: 86.087-635, Fone (43) 3334-3142, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 315/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol. III - de "M" a "V"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 18 (Protetor solar UVA e UVB FPS 30 - 120ML) da Ata de Registro de Preços nº 315/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: DL Distribuidora De Medicamentos Ltda, com sede no Setor SPLM, Conjunto 09, nº S/N, lote 04, no Bairro Setor Placa Mercedes, no Município de Brasília - DF, CEP: 71.732-090, Fone (61) 3272-8976, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Quarto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 262/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 11, 14 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 262/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda, com sede na Rua das Canoas, nº 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte- MG, CEP: 30.580-040, Fone (31) 3214-2620, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855.0001-94. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**Presidente: Antônio Augusto Resende Maia**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

CAROLINA  
MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277  
023688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688  
Dados: 2024.04.17 13:21:24 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)